

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO NOVO PAC NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

Subcláusula quarta. Nos casos de que trata a Subcláusula terceira, somente serão arcadas com recursos de repasse da União as despesas que ocorrerem durante o período de vigência deste Termo de Compromisso, bem como das subcláusulas seguintes.

Subcláusula quinta. Eventuais despesas, com pagamentos por meio da conta vinculada, realizadas pelo RECEBEDOR após o início da vigência do Termo de Compromisso e antes da emissão do laudo de verificação técnica, em valores além da contrapartida pactuada, poderão ser ressarcidas pelo REPASSADOR, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, e seguindo a ordem cronológica dos pedidos oficiais apresentados pelo RECEBEDOR.

Subcláusula sexta. Deverá ser observada a existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional, quando da adesão à ata de registro de preços.

Subcláusula sétima. O RECEBEDOR se compromete, quando da contratação de terceiros, a aderir a Ata de Registro de Preços vigente gerenciada pelo Poder Executivo Federal, caso esta seja economicamente mais vantajosa para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

Este Termo de Compromisso poderá ser alterado, mediante proposta de quaisquer dos participantes, desde que se mantenha a adequação aos objetivos do programa e às deliberações do Comitê Gestor do PAC - CGPAC.

Subcláusula primeira. A análise da solicitação de alteração deverá ser realizada pela MANDATÁRIA, observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto.

Subcláusula segunda. Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente.

Subcláusula terceira. As alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do instrumento poderão ser realizadas por meio de apostila, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

Subcláusula quarta. Este Termo de Compromisso poderá ter suas metas ajustadas a menor, por motivação do RECEBEDOR, da MANDATÁRIA ou do REPASSADOR, desde que as metas remanescentes representem etapas funcionais e a execução seja compatível com os recursos repassados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO

Incumbe à MANDATÁRIA exercer as atribuições de monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução do Termo de Compromisso, e ao REPASSADOR a avaliação da execução física e dos resultados, na forma da Portaria Conjunta MG/IMF/CGU nº 32, de 2024, para a plena execução do objeto.

Subcláusula primeira. É prerrogativa do REPASSADOR assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto do Termo de Compromisso, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, respondendo o RECEBEDOR, em todo caso, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento.

Subcláusula segunda. A execução do Termo de Compromisso será acompanhada por representantes do REPASSADOR ou da MANDATÁRIA, cadastrados no Transferegov.br, onde efetuarão os registros de todos os atos e ocorrências relacionadas à execução do objeto.

Subcláusula terceira. A MANDATÁRIA deverá realizar vistoria preliminar, vistoria final *in loco* e, adicionalmente, vistorias intermediárias *in loco*, observado o disposto no art. 48 da Portaria Conjunta MG/IMF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula quarta. No exercício da atividade de acompanhamento da execução do objeto, o REPASSADOR ou a MANDATÁRIA poderá:



**TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO**

- I. valer-se do apoio técnico de terceiros;
- II. delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;
- III. reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;
- IV. programar visitas ao local da execução, quando identificada a necessidade, observado o disposto no art. 48 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024; e
- V. valer-se de outras formas de acompanhamento autorizadas pela legislação aplicável.

Subcláusula quinta. Os processos, documentos ou informações referentes à execução deste instrumento não poderão ser sonegados aos servidores do REPASSADOR, da MANDATÁRIA e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como ao eventual apolador técnico.

Subcláusula sexta. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do REPASSADOR, da MANDATÁRIA e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Subcláusula sétima. Quaisquer pendências de ordem técnica, jurídica, ambiental ou institucional verificadas pela MANDATÁRIA deverão ser informados ao RECEBEDOR ou ao INTERVENIENTE ou à UNIDADE EXECUTORA, por meio do Transferegov.br, para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, fixando prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do art. 50 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula oitava. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do RECEBEDOR devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro Nacional.

Subcláusula nona. O REPASSADOR ou a MANDATÁRIA, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dará ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, identificará os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia-Geral da União.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe ao RECEBEDOR exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa, prevista nas legislações específicas de licitação e contratos, que deve ser realizada de modo sistemático pelo próprio RECEBEDOR e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

Subcláusula primeira. O RECEBEDOR, o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA deverá:

- I. manter fiscal ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços;
- II. registrar no Transferegov.br a declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia, bem como a ART e RRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados; e
- III. verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aprovados.

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

Subcláusula segunda. Os fiscais indicados pelo RECEBEDOR, pelo INTERVENIENTE ou UNIDADE EXECUTORA, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da obra, deverão realizar o ateste referente a cada boletim de medição inserido no Transferegov.br pela empresa contratada para execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O RECEBEDOR deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos, por meio do seu representante legal em exercício, nos prazos estabelecidos por este Termo de Compromisso.

Subcláusula primeira. Compete ao Chefe do Poder Executivo sucessor prestar contas dos recursos provenientes deste Termo de Compromisso celebrado por seus antecessores.

Subcláusula segunda. Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador comunicará a MANDATÁRIA e solicitará instauração de TCE, prestando todas as informações e documentos necessários.

Subcláusula terceira. A prestação de contas final deverá ser apresentada pelo RECEBEDOR no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados dos seguintes marcos, o que ocorrer primeiro:

- I. do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto;
- II. da denúncia; ou
- III. da rescisão.

Subcláusula quarta. A prestação de contas final tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados e deve conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto, sendo composta:

- I. por documentos inseridos e informações registradas no Transferegov.br;
- II. pelo Relatório de Cumprimento do Objeto;
- III. pela declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
- IV. pelo comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, quando houver;
- V. pela licença ambiental de operação, ou, no mínimo, por sua solicitação ao órgão ambiental competente, quando necessário;
- VI. por documento oficial por meio do qual o RECEBEDOR será obrigado a manter os documentos relacionados ao instrumento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas final; e
- VII. pelo plano de sustentabilidade atualizado, se for o caso.

Subcláusula quinta. O Relatório de Cumprimento do Objeto deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação da MANDATÁRIA quanto à execução do objeto pactuado.

Subcláusula sexta. Em até 15 (quinze) dias, contados do envio da prestação de contas pelo RECEBEDOR, a MANDATÁRIA deverá registrar o recebimento da prestação de contas no Transferegov.br, para fins de sensibilização nas contas contábeis do instrumento.

Subcláusula sétima. Quando o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA forem executores do objeto, caber-lhes-á apresentar ao RECEBEDOR os dados e documentos necessários à correta prestação de contas no tocante ao que tiver executado e, nesta hipótese, caberá à MANDATÁRIA notificar os seus titulares de todas as decisões proferidas no contexto da análise e do julgamento da prestação de contas, facultando sua manifestação na mesma forma e condições concedidas ao RECEBEDOR.

Subcláusula oitava. O prazo para análise da prestação de contas final e manifestação conclusiva pela MANDATÁRIA será de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, desde que devidamente justificado.



**TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO**

Subcláusula nona. A contagem do prazo de que trata Subcláusula anterior dar-se-á a partir do envio da prestação de contas no Transferegov.br.

Subcláusula décima. Constatadas impropriedades ou indícios de irregularidade, a MANDATÁRIA estabelecerá o prazo de até 30 (trinta) dias para que o RECEBEDOR saneie as impropriedades ou apresente justificativas.

Subcláusula décima primeira. Findo o prazo de que trata a Subcláusula anterior, considerada eventual prorrogação, a ausência de decisão sobre a prestação de contas pelo REPASSADOR ou pela MANDATÁRIA poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade pública referente ao exercício em que ocorreu o fato.

Subcláusula décima segunda. A análise da prestação de contas final pela MANDATÁRIA poderá resultar em:

- I. aprovação;
- II. aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal da qual não resulte dano ao erário; ou
- III. rejeição.

Subcláusula décima terceira. A decisão sobre a aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição da prestação de contas final compete ao REPASSADOR ou à MANDATÁRIA e deverá ser registrada no Transferegov.br.

Subcláusula décima quarta. Nos casos de extinção do REPASSADOR, o órgão ou entidade sucessor será o responsável pela decisão sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos.

Subcláusula décima quinta. A ausência de comprovação da titularidade dominial dos imóveis deverá ser ressalvada na prestação de contas final e não implicará na devolução de recursos, desde que se observem todas as condições a seguir:

- I. as obras e serviços apresentem funcionalidade e estejam sendo utilizados pelo público beneficiário;
- II. o recebedor ou o beneficiário esteja na posse dos imóveis;
- III. esteja em curso ação judicial ou administrativa nos órgãos competentes para regularização da dominialidade; e
- IV. seja lavrado termo de responsabilidade assinado pela autoridade máxima do RECEBEDOR de que eventuais custas adicionais com a desapropriação, a transferência ou a regularização da dominialidade serão de responsabilidade exclusiva do RECEBEDOR.

Subcláusula décima sexta. Nos casos em que houver encerramento do Termo de Compromisso com redução de metas, os dispêndios realizados em etapas não funcionais deverão ser integralmente devolvidos à União.

Subcláusula décima sétima. Quando houver a rejeição total ou parcial da prestação de contas final, a MANDATÁRIA deverá notificar o RECEBEDOR para que, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, proceda a devolução dos recursos correspondentes ao valor rejeitado, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional.

Subcláusula décima oitava. A atualização de que trata a Subcláusula anterior será calculada com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única da União.

**TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO**

Subcláusula décima nona. Quando não houver a devolução dos recursos no prazo de que trata a subcláusula décima sétima, serão adotadas as providências estabelecidas na Subcláusula primeira da cláusula DÉCIMA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS deste Termo de Compromisso.

Subcláusula vigésima. Não sendo possível a realização do resgate do total dos recursos repassados, deverá ser realizado o registro de impugnação das contas do instrumento no Transferegov.br e imediatamente instaurada Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Os saldos remanescentes, incluídos os provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras, serão restituídos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, ao REPASSADOR e ao RECEBEDOR, observada a proporcionalidade dos recursos aportados pelos participantes, independentemente da época em que foram depositados.

Subcláusula primeira. Quando não houver a devolução dos recursos no prazo de que trata esta cláusula, a MANDATÁRIA ficará autorizada pelo RECEBEDOR a solicitar, à instituição financeira albergante da conta específica deste Termo de Compromisso o resgate dos saldos remanescentes e a providenciar a devolução para a Conta Única da União, do valor resgatado.

Subcláusula segunda. Para os Termos de Compromisso em que não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à Conta Única da União deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora e sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados no âmbito deste Termo de Compromisso serão de propriedade do RECEBEDOR, observadas as disposições do Decreto nº 11.855, de 2023, e da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula primeira. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

Subcláusula segunda. O RECEBEDOR deverá contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes, bem como encaminhar manifestação ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA com o compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade do programa governamental, devendo estar claras as regras e diretrizes de utilização desses bens.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

Haverá a cobrança de Tarifa Extraordinária do RECEBEDOR, INTERVENIENTE e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) for(em) o(s) causador(es) da demanda:

Descrição	Custo Unitário - Obras e Serviço de Engenharia			
	VR inferior a R\$ 1.500.000	VR entre R\$ 1.500.000 e até R\$ 5.000.000	VR entre R\$ 5.000.000 e até R\$ 20.000.000	VR acima de R\$ 20.000.000
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação da Realização do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00	R\$ 9.200,00	R\$ 12.100,00	R\$ 33.500,00
Visita ou vistoria in loco em quantidade superior à prevista	R\$ 4.500,00	R\$ 8.300,00	R\$ 13.000,00	R\$ 23.000,00



**TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO**

Descrição	Custo Unitário – Obras e Serviço de Engenharia			
	VR inferior a R\$ 1.500.000	VR entre R\$ 1.500.000 e até R\$ 5.000.000	VR entre R\$ 5.000.000 e até R\$ 20.000.000	VR acima de R\$ 20.000.000
na Portaria Conjunta MG/MP/CGU nº 32, de 2024 e suas alterações				
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.200,00	R\$ 17.100,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00	R\$ 14.900,00	R\$ 25.700,00	R\$ 25.700,00

Subcláusula primeira. Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do Transferegov.br.

Subcláusula segunda. O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à MANDATÁRIA previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

O presente Termo de Compromisso poderá ser:

- I. denunciado a qualquer tempo, por desistência do REPASSADOR ou do RECEBEDOR, ficando os Partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, vedada qualquer cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes;
- II. rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
 - a. inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
 - b. constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
 - c. verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, desde que infrutíferas as medidas administrativas internas e observado o disposto na Subcláusula Quarta;
- III. extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

Subcláusula primeira. O REPASSADOR ou a MANDATÁRIA registrará no Transferegov.br e publicará no Diário Oficial da União a denúncia, rescisão ou extinção.

Subcláusula segunda. Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o RECEBEDOR deverá:



TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO NOVO PAC NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

- I. devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e
- II. apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

Subcláusula terceira. No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do registro do evento no Transferegov.br, o REPASSADOR ou a MANDATÁRIA deverá providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

Subcláusula quarta. A rescisão decorrente do cometimento de fato que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, prevista no caput desta Cláusula, inciso II, alínea "c", deverá ocorrer depois da adoção das medidas administrativas internas para elidir o dano, observados os princípios norteadores dos processos administrativos consubstanciados no art. 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como o disposto na Portaria CGU nº 1.531, de 2021, e na Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Compromisso fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pela MANDATÁRIA, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da respectiva assinatura.

Subcláusula primeira. Será dada publicidade em site eletrônico específico denominado Transferegov.br aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente instrumento.

Subcláusula segunda. A MANDATÁRIA notificará a celebração deste Termo de Compromisso, facultada a comunicação por meio eletrônico, à Câmara Municipal, Assembleia Legislativa ou Câmara Legislativa, conforme o caso, no prazo de até 10 (dias) dias, contados da assinatura, bem como da liberação dos recursos financeiros correspondentes, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da liberação, facultando-se a comunicação também por meio eletrônico.

Subcláusula terceira. O RECEBEDOR obriga-se a:

- I. caso seja município, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, quando da liberação de recursos relativos ao presente Termo de Compromisso, no prazo de até dois dias úteis, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- II. cientificar da celebração deste Termo de Compromisso o conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver; e
- III. disponibilizar, em seu site oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, o extrato deste Termo de Compromisso e suas alterações, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir link em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao Transferegov.br, conforme o disposto no art. 30 da Portaria Conjunta MG/MP/CGU nº 32, de 2024.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os Partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

- I. todas as comunicações, notificações ou intimações relativas a este Termo de Compromisso serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por intermédio do Transferegov.br, exceto quando a legislação regente tiver estabelecido forma especial;
- II. as reuniões entre os representantes credenciados pelos Partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Compromisso, serão aceitas



**TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO**

somente se formalizadas em ata ou relatórios circunstanciados, levados a registro no Transferegov.br; e

- III. as exigências que não puderem ser cumpridas por meio do Transferegov.br deverão ser supridas através da regular instrução processual, cujos atos deverão ser levados a registro naquele mesmo sistema Transferegov.br.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Os Partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação e mediação administrativa perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal, da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 41, inciso III, alínea "b" do Anexo I ao Decreto nº 11.328, de 1º de janeiro de 2023.

Subcláusula única. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Compromisso, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Ceará, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Pela MANDATÁRIA:

Gerente de Filial

Pelo RECEBEDOR:

**ANTONIO
ROSENO**

**FILHO: 5142225
5387**

Assinado de forma
digital por ANTONIO
ROSENO

FILHO: 51422255387
Dados: 2025.12.12
14:34:52 -03'00'

Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Contrato em Conformidade)

Nome: Valdir Alves Carneiro Júnior
Matrícula Funcional nº C111988



Licença Única

Número da Licença: 80081
Vencimento: 18/10/2023

Prefeitura de Antonina do Norte - CE
Comissão de Licitação

Pág. 549

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE

CNPJ: 07.594.500/0001-48

ENDEREÇO: RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, 08, CENTRO, ANTONINA DO NORTE -CE, 63570-000

A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE ANTONINA DO NORTE-CE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EXPEDE A PRESENTE LICENÇA ÚNICA, PARA A ATIVIDADE 07.02- CONDOMÍNIOS E CONJUNTOS HABITACIONAIS - COM INFRAESTRUTURA, A SER EXECUTADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE -CE, COM ÁREA DE 1.077,20 M². CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2023, EM CONSONÂNCIA COM A LEI MUNICIPAL Nº 591/2023 E A LEI ESTADUAL Nº 14.882/2011.

Condicionantes	Tipo	Natureza	Prazo
- Submeter à prévia análise da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Antonina do Norte qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento.	Permanente	Genral	730
- A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Antonina do Norte, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença.	Permanente	Genral	730
- Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão.	Prazo fixo	Genral	30
- Para os casos em que haja mudança na atividade, esta poderá ser Permanente passível de outra tipologia de licença, conforme o Potencial Poluidor- Degradador e os parâmetros estabelecidos nos Anexos II e III do Decreto Municipal Nº 013/2023.	Permanente	Genral	730
- O presente documento não isenta o seu titular de requerer demais certidões, autorizações e congêneres à outros órgãos da Administração Pública conforme legislações correlatas.	Permanente	Genral	730
- Esta Licença não autoriza supressão de vegetação, não contempla intervenção em Áreas de Preservação Permanente - APP, nem em Área de Reserva Legal, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Lei de Crimes Ambientais.	Permanente	Genral	730
- A constatação de falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, conforme o Decreto Municipal Nº 013/2023.	Permanente	Genral	730
- A atividade contemplada nesta Licença está sujeita ao monitoramento e fiscalização pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Antonina do Norte.	Permanente	Genral	730
- O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais.	Permanente	Genral	730
- A presente Licença possui validade de 2 anos, logo, o requerimento para renovação deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias antes do término da sua validade.	Prazo fixo	Especifico	60
- Afixar em local de fácil visualização, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de expedição desta licença, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental conforme modelo padrão disponibilizado.	Prazo fixo	Genral	60

Francisco da Silva Arrais
Coord. Geral do Meio Ambiente
Portaria Nº 011/2023
Coordenador de Licenciamento

Santino Barbosa de Sousa
Set. de Agricultura e Meio Ambiente
Portaria Nº 011/2023
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Licença Única

Número da Licença: 00060
Vencimento: 18/10/2027

Prefeitura de Antonina do Norte - CE
Comissão de Licitação

Pág. 550

Condicionantes	Tipo	Natureza	Prazo
- Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão.	Prazo fixo	Genral	30
- Atuar em local de fácil visualização e placa indicativa do Licenciamento Permanente Ambiental conforme modelo padrão disponibilizado.	Permanente	Genral	730
- A presente Licença possui validade de 2 anos, logo, o requerimento para renovação deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias antes do término da sua validade.	Prazo fixo	Especific	670

Francisco da Silva Arrais
Coord. Geral do Meio Ambiente
Portaria Nº 01/2025

Coordenador de Licenciamento

Santino Barbosa de Sousa
Sec. de Agricultura e Meio Ambiente
Portaria Nº 01/2025

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Parecer Técnico Nº: 00081

Emitido em 15/10/2025

às 10:44

Referente: Licença Única

Atividade Licenciada: Condomínios e Conjuntos Habitacionais - Com Infra- Estrutura

Empreendimento: CONJUNTO HABITACIONAL

CNPJ: 07 584 500/0001-48 Responsável: ANTONIO ROSENO FILHO

Coordenadas Geográficas UTM: 381748 mE 9251738 mS

Objetivo

POR SOLICITAÇÃO DO(A) MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE, INSCRITO NO CNPJ 07 584 500/0001-48, A ATIVIDADE CÓDIGO 07.02-CONDOMÍNIOS E CONJUNTOS HABITACIONAIS - COM INFRAESTRUTURA, A SER EXECUTADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE, SERÁ PASSÍVEL DE LICENÇA ÚNICA.

Embasamento Legal

CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2023, EM CONSONÂNCIA COM A LEI MUNICIPAL Nº 591/2023 E A LEI ESTADUAL Nº 591/2023.

Justificativa e Considerações Finais

PORTANTO SOMOS FAVORÁVEIS A EMISSÃO DA LICENÇA ÚNICA PARA A ATIVIDADE SUPRACITADA COM ÁREA DE 1.077,20 M².

Assim, fazemos o Parecer, submetendo-se a análise superior como Deferido

Antonina do Norte, quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Francisco da Silva Araújo
Coord. Geral Meio Ambiente
Portaria Nº 011/2025
Licença de Licenciamento

Sérgio Barbosa de Sousa
Ass. de Apoio Administrativo
Portaria Nº 011/2025
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Prefeitura de Antonina do Norte - CE

Comissão de Licitação

Página 1/3

Pág.

552

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251793071

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, MSA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, ESPEC. EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS HIDRÁULICAS, ESPEC. EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS**

RNP: 0616289819

Registro: 32145602

Empresa contratada: **ALPHA PROJETO DE ENGENHARIA LTDA EPP**

Registro: 0016485347-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE**

CPF/CNPJ: 07.894.909/0001-48

RUA: **PREFEITURA**

Nº: **507**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ANTONINA DO NORTE**

UF: **CE**

CEP: 63570000

Contrato: **Não especificado**

Contratado em:

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA: **PROJETADA**

Nº: **507**

Complemento:

Bairro: **SEDE**

Cidade: **ANTONINA DO NORTE**

UF: **CE**

CEP: 63570000

Data de início: **03/12/2025**

Previsão de término: **31/12/2025**

Coordenadas Geográficas: **-4.768347, -39.879782**

Finalidade: **Residencial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE**

CPF/CNPJ: 07.894.909/0001-48

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

	Quantidade	Unidade
87 - Levantamento > GEODÊSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > RUA 5.1.1 - URBANO	1,00	un
87 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > R33.1.1.2 - PLANIALTIMÉTRICO	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > R1.1.1.1 - DE ALVENARIA	20,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > R2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	20,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > R2.8.1.3 - EM SAPATAS ISOLADAS	20,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > R1.1.1.4 - EM MATERIAS MISTOS	20,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > R11.15.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	20,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > R1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	20,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > R1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	20,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > R1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	20,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > R4.2.1.2 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	1,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > R6.3.1.6 - SARJETAS	1,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > R6.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://online-ce.crea.org.br/art/verificar>, com o chave: 47352
Impressa em: 28/12/2025 às 09:45:49 por: J. 191.8.210-88

www.crea.org.br
Tel: (85) 3403-0800

telecomunicacao@crea.org.br
Fax: (85) 3403-0804

CREA-CE
Engenharia e Agronomia



[Handwritten signature]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 5.494, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Prefeitura de Antonina do Norte - CE
 Comissão de Licitação

Página 27

Pág. 553

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251793071

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

50 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #1.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	1,00	un
50 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - TERRAPLENAGEM	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	30,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	20,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.8.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	30,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	30,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	30,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	30,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	20,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	20,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.6 - SARIETA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #1.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - TERRAPLENAGEM	1,00	un
55 - Laudo > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAgens > DE SONDAgEM GEOTÉCNICA > #3.2.1.2 - A PERCUSSÃO	1,00	un
55 - Laudo > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE ENSAIO > #6.1.2.2 - DE PERMEABILIDADE DE SOLO	1,00	un
18 - Execução	Quantidade	Unidade
55 - Execução de serviço técnico > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAgens > DE SONDAgEM GEOTÉCNICA > #3.2.1.2 - A PERCUSSÃO	5,00	un
55 - Execução de serviço técnico > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE ENSAIO > #6.1.2.2 - DE PERMEABILIDADE DE SOLO	1,00	un
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	20,00	un
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	20,00	un
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.8.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	20,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	20,00	un
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	20,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	20,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	20,00	un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://www.crea-ce.org.br/publicar>, com o código: 47352
 Impresso em: 28/12/2024 às 08:41:52 por: qj 181.3.215.88

www.crea-ce.org.br
 Tel: (85) 3403-0600

teleatendimento@crea-ce.org.br
 Fax: (85) 3403-0604

CREA-CE
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



[Handwritten signature]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 5.494, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251793071

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

80 - Fiscalização de obra - CONSTRUÇÃO CIVIL - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	20,00	uf
80 - Fiscalização de obra - TRANSPORTES - INFRAESTRUTURA URBANA - DE PAVIMENTAÇÃO - #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	1,00	uf
80 - Fiscalização de obra - OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS - SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS - DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS - #3.3.1.6 - SARJETA	1,00	uf
80 - Fiscalização de obra - OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS - SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS - DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS - #3.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	uf
80 - Fiscalização de obra - SANEAMENTO AMBIENTAL - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	1,00	uf
80 - Fiscalização de obra - GEOTECNA E GEOLÓGICA DA ENGENHARIA - OBRAS DE TERRA - DE OBRAS DE TERRA - #3.3.1.8 - TERRAPLENAGEM	1,00	uf

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

9. Observações

ART DE GEORREFERENCIAMENTO, PROJETO, SONDADEMS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, COM LOCALIZAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CEARÁ.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004

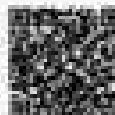
7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____



Seu código de acesso eletrônico
com credencial de login e senha
EMERSON PATRICK ALVES MARTINS
RNP: 881828819
Data: 28/12/2025 08:41:38

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS - CPF: 044.832.813-81

MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CNPJ: 07.984.006/0001-49

9. Informações

* A ART é válida somente quando emitida, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 103,03 Registrada em: 28/12/2025 Valor pago: R\$ 103,03 Nosso Número: 8218440888

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://carea-ce.org.br/validar-art> com a chave: RT302
Ingresso em: 28/12/2025 às 08:41:50 por: ip: 191.3.210.58

[www.carea-ce.org.br](https://carea-ce.org.br)
Tel: (85) 3403-0401

atendimento@carea-ce.org.br
Fax: (85) 3403-0404

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



[Handwritten signature]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 5.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620251596653

1. Responsável Técnico

ROGERIO MENDES DO CARMO

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada:

RTP: 2605998142

Registro: 5061480661-SP

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: CAIXA

Endereço: Quadra SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTES 3/4

Complemento:

Cidade: Brasília

Contrato:

Valor: R\$ 1,00

Ação Institucional:

Celestado em: 02/06/2025

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Bairro: ASA SUL

UF: DF

Vinculada à Art nº:

CNPJ/CPF: 00.380.305/0001-04

Nº:

CEP: 70092-900

3. Dados de Obra/Serviço

Endereço: Avenida ANTÔNIO CARLOS COMTE

Complemento:

Cidade: Sorocaba

Data de Início: 02/06/2025

Previsão de Término: 25/12/2025

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Residencial

Nº:

Bairro: PARQUE CAMPOLIM

UF: SP

CEP: 13047-620

Código:

CNPJ/CPF:

4. Atividade Técnica

Elaboração

1

Projeto Arquitetônico

de edificação

de alvenaria

Quantidade

Unidade

70,00000

metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART referente a elaboração de projeto arquitetônico para uma edificação parvigna tipológica rebitencia, desenvolvida e perti das especificações mínimas contidas na Portaria MDS nº 1416, de 06/11/2020 que regulamenta a lista de atendimento voltado à provisão substituída de unidades habitacionais em áreas urbanas, com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNIHS, integrante do Minha Casa, Minha Vida, em municípios com população até cinquenta mil habitantes - NORV FNIHS Sub III.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Pág. 556

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____

ROGERIO MENDES DO CARMO - CPF: 09938369847

CADIA - CPF/CNPJ: 06.366.306/0001-04

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quibada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Alvaro Nóbrega.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea.org.br ou www.crea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea.org.br

Tel: 0800 017 18 11

E-mail: atendimento@crea.org.br Para Consulta de site acima



Valor ART R\$: 103,03

Registrada em: 18/09/2025

Valor Pago R\$: 103,03

Assinatura: 2620251800503

Versão do sistema

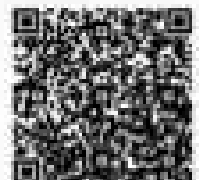
Impresso em: 20/09/2025 11:16:30

ROGERIO MENDES DO
CARMO-09938369847

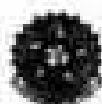
Assinado de forma digital por
ROGERIO MENDES DO

CARMO-09938369847

Data: 2025.10.01 11:37:06 -0300'



Autenticação da ART
2620251800503



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 8.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC



ART OBRA OU SERVIÇO

25.2025 10112665-7

Posto: 10112665-7
Comissão de Licitação: Inicial Individual

1. Responsável Técnico

ALEXANDRE DAVID FELISBERTO
Título Profissional: Engenheiro Civil

Pág. 557

RAP: 2020181027
Registro: 014983-4-SC

Empresa Contratada: CASA ECONOMICA FEDERAL

Registro: 000702-8-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Caixa Econômica Federal
Endereço: SRS QUADRA 4 BLOCO A LOTES 3/4
Complemento:
Cidade: BRASÍLIA
Valor do Contrato/Serviço/Contrato: R\$ 1,00
Contrato: Celebrado em: 22/09/2025

Honorários:
Vinculados à ART?

Banco: CASA ECONOMICA FEDE
UF: DF
Atividade Institucional:
Tipo de Contratante:

CNPJ: 00.363.505/0001-04
Nº: 0

CNP: 70993-900

3. Dados do Serviço

Proprietário: Caixa Econômica Federal
Endereço: SRS QUADRA 4 BLOCO A LOTES 3/4
Complemento:
Cidade: BRASÍLIA
Data de início: 12/09/2025
Finalidade:

Prazo de Término: 08/09/2025

Banco: CASA ECONOMICA FEDE
UF: DF
Coordenadas Geográficas:

CNPJ: 00.363.505/0001-04
Nº: 0

CNP: 70993-900

4. Atividade Técnica

Projeto

Estrutura de concreto armado

Descrição do Trabalho:

53,80

Metro(s) Quadrado(s)

Projeto

Fundação Superficial Tipo Sapata

Descrição do Trabalho:

53,80

Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Art. parágrafo hipotético referente Projeto Superficial Tipo Sapata 1418. Parágrafo 1.1.3 - NÃO contempla (excusado adicionalmente Cobertura e Dado (ver ver. Projeto 1), e alterações ao Projeto ao final da obra.

6. Declarações

Acreditamos: Declaram que não há atividades registradas neste ART em desacordo com as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Unidade de Caixa

ARCEA - B

8. Informações

A ART é emitida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA.

Valor ART: R\$ 183,00 | Data Vencimento: 13/10/2025 | Registrada em: 12/09/2025

Valor Pago: R\$ 183,00 | Data Pagamento: 18/09/2025 | Nota Fiscal: 14002504000402071

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificação conforme disposto na Norma ART do RRT, na Lei 8.784/99 e na Resolução 1.025/08 do COMPEA.

9. Assinaturas

Declaro ser verídicas as informações acima.

CRICOM - SC, 12 de Setembro de 2025

Assinado digitalmente por:
ALEXANDRE DAVID FELISBERTO
CPF: 70993-900



ALEXANDRE DAVID FELISBERTO
CPF: 70993-900



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº-MA2025095504

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Prefeitura de Antonina do Norte - CE

Comissão de Licitação

INICIAL

Pág.

558

1. Responsável Técnico

HUGSON NOGUEIRA ROCHA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1103487986

Registro: 1103487986MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **Calce Econômica Federal**

SETOR 585

Complemento: **QUADRA 4 BLOCO A**

Cidade: **BRASÍLIA**

CPF/CNPJ: 06.385.305/0001-04

Nº. LOTES 34

Ramo: **MONSENHOR FRANCISCO MURLO DE SÁ BARRETO**

UF: DF

CEP: 70002900

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: 02/06/2025

Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Manutenção Popular**

3. Dados da Obra/Serviço

SETOR 585

Complemento: **QUADRA 4 BLOCO A**

Cidade: **BRASÍLIA**

Data de início: 01/07/2025

Previsão de término: 21/07/2025

Finalidade: **Residencial**

Proprietário: **Calce Econômica Federal**

Nº. LOTES 34

Ramo: **MONSENHOR FRANCISCO MURLO DE SÁ BARRETO**

UF: DF

CEP: 70002900

Coordenadas Geográficas: -15.802735, -47.853722

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: 06.385.305/0001-04

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

50 - Projeto - ELETROTÉCNICA - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO - R11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS

Quantidade

42,00

Unidade

porçoes

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART referente a elaboração do projeto de instalações elétricas de baixa tensão, 220V, para uma edificação paradigma hipotética referência, desenvolvida a partir das especificações mínimas contidas na Portaria MEC Nº 1418, de 06/11/2023 (que regulamenta a linha de atendimento voltada à provisão subsidiada de unidades habitacionais em áreas urbanas, com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNIHS, integrante do Minha Casa, Minha Vida, em municípios com população até cinquenta mil habitantes - MCMV FNIHS Sub 50).

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5206/2004 e 9451/2010

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

Data



Documento assinado eletronicamente
com credencial de login e senha

HUGSON NOGUEIRA ROCHA

RNP: 1103487986

Data: 2025/06/25 11:22:57

HUGSON NOGUEIRA ROCHA - CPF: 11.034.879.86

Calce Econômica Federal - CNPJ: 06.385.305/0001-04

9. Informações

* A ART é válida somente quando emitida, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03**

Registrada em: 22/06/2025

Valor pago: **R\$ 103,03**

Nosso Número: 8308962612

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://cra.ma.org.br/cra/consultar-art> com o chave: 2240
Impresso em: 2025/06/25 às 11:22:57 por: 01.200.261.100.146

www.crea.ma.org.br

Tel: (98) 2106-6300

atendimento@crea.ma.org.br

Fax: (98) 2106-6300



[Assinatura manuscrita]

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE

ART OBRA / SERVIÇO

Nº 5220250456802

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Prefeitura de Aracaju do Norte - GO
 Comissão de Licitação

Pág. _____

559

INICIAL

1. Responsável Técnico

CARLOS EDUARDO L'AMOUR ROCHA
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 276336666
 Registro: 9000128688

2. Dados do Contrato

Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 SETOR SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTES 34
 Complemento: QUADRA 4 BLOCO A
 Cidade: BRASÍLIA

Bairro: MONSENHOR FRANCISCO MURLO DE SÁ BARRETO
 UF: DF

CPF/CNPJ: 00.386.308/0001-04
 Nº: LOTES 34
 CEP: 70602900

Contrato: Não especificado
 Valor: R\$ 1,00
 Ação Institucional: Habilitação de Interesses Sociais - Lei 11.124/00 e 11.888/08

Celebrado em: 02/06/2025
 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

SETOR SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTES 34
 Complemento: QUADRA 4 BLOCO A

Bairro: MONSENHOR FRANCISCO MURLO DE SÁ
 BARRETO

Cidade: BRASÍLIA

UF: DF

CEP: 70602900

Data de início: 31/07/2025

Previsão de término: 31/12/2025

Coordenadas Geográficas: -15.802733, -47

Finalidade: Residencial

Código: Não Especificado

Proprietário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPF/CNPJ: 00.386.308/0001-04

4. Atividades Técnicas

14 - Elaboração

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.1 - DE
 SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL
 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE
 INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

Quantidade

42,00

Unidade

m2

42,00

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART referente a elaboração do projeto hidrossanitário, para uma edificação pertencente ao programa habitacional, derivando-se a partir das especificações mínimas contidas na Portaria MCMV Nº 1418, de 09/10/2023 (que regulamenta a Lei de atendimento voltada à provisão subsidiada de unidades habitacionais em áreas urbanas, com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesses Sociais - FHNIS, integrante do Minha Casa, Minha Vida, em municípios com população até cinquenta mil habitantes - MCMV FHNIS Sub 50).

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao CREA-SE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
 CARLOS EDUARDO L'AMOUR ROCHA
 Data: 2025.07.01 14:55:27 -0300
 Verifique em: https://portal.ct.gov.br

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CARLOS EDUARDO L'AMOUR ROCHA - CPF: 00000000000

LOCAL

DATA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.386.308/0001-04

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência na site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 103,03 Registrada em: 28/09/2025 Valor pago: R\$ 103,03 Nosso Número: 8293776418

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://portal.ct.org.br> ou <http://portal.ct.org.br> com a chave: 8293776418
 Impresso em: 28/09/2025 às 15:58:27 por: J. 172.79.32.102

portal.ct.org.br
 Tel: 0704-3000

portal.ct.org.br
 Fax: 0704-3000

CREA-SE
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe



[Handwritten signature]

Pág. 560



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 5.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
2620251516357

1. Responsável Técnico

VALDENBERTO CASSIANO ALVES

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada:

RNP: 100563337

Registro: 8081378122-SP

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: CAIXA

Endereço: Setor 888 QUADRA 4 BLOCO A LOTES 34

Complemento:

Cidade: Brasília

Contrato:

Valor: R\$ 1,00

Ação Institucional:

Celebrado em: 02/06/2025

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Bairro: ASA SUL

UF: DF

Vinculada à Art nº:

CPF/CNPJ: 00.388.385/0001-04

Nº:

CEP: 70092-900

3. Dados da Obra/Serviço

Endereço: Setor 888 QUADRA 4 BLOCO A LOTES 34

Complemento:

Cidade: Brasília

Data de Início: 02/06/2025

Previsão de Término: 30/12/2025

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Residencial

Bairro: ASA SUL

UF: DF

Nº:

CEP: 70092-900

Código:

CPF/CNPJ:

Endereço: Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA

Complemento:

Cidade: São José do Rio Preto

Data de Início: 02/06/2025

Previsão de Término: 30/12/2025

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Bairro: CENTRO

UF: SP

Nº: 2728

CEP: 15010-070

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

Elaboração

1

Projeto

de fundações
superficiais

em radier

Quantidade

54,25000

Unidade

metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART referente à elaboração de projeto de fundação em radier para uma edificação paraflexa hipodética referencial, desenvolvida a partir das especificações mínimas contidas na Portaria MCE nº 1418, de 06/11/2023 (que regulamentou a lista de atendimento unificado à população submetida às unidades habitacionais em áreas urbanas, com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNIHS, integrante do Minha Casa, Minha Vida, em municípios com população até cinquenta mil habitantes - MCMV FNIHS Sub III).

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

Pág. 561

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local: VALDENBERTO CASSIANO ALVES 2751907800
Assinado em nome do(a) Sr(a) VALDENBERTO CASSIANO ALVES
Assinado em nome do(a) Sr(a) VALDENBERTO CASSIANO ALVES
VALDENBERTO CASSIANO ALVES - CPF: 2751907800
CAIXA - CPF/CNPJ: 06.360.306/0001-04

9. Informações

A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no relatório-verba do sistema, certificado pelo Nossos Números.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea.org.br ou www.cortas.org.br

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar a vinculação contratual.

www.crea.org.br
Tel: 0800-0117 18 11
E-mail: atendimento@crea.org.br



Valor ART R\$: 163,83

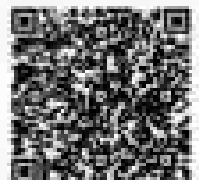
Registrada em: 18/09/2020

Valor Pago R\$: 163,83

Nosso Número: 2020201518357

Versão do sistema

Impressa em: 26/09/2020 07:56:41



Autenticação de ART
2020201518357



NOTA TÉCNICA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

REFERÊNCIA: CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS, COM LOCALIZAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE.

Esta presente nota técnica apresenta, baseada no projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária em anexo, as parcelas de maior relevância para execução da obra, levando em consideração a importância técnica e financeira de tais serviços para a devida execução da referida obra.

A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á comprovação de aptidão, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

Capacitação técnico-profissional e técnico-operacional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

Parcela de maior relevância:

Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação;

Parcelas de maior relevância de cunho técnico-profissional:

- a) ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA;
- b) TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL;
- c) FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO.



Capacitação técnico-operacional: para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, cujas parcelas de maior relevância técnica e valores significativos tenham sido as abaixo relacionadas.

Parcelas de maior relevância de cunho técnico-operacional:

ITEM	SERVIÇO	UND.	QTD. EM PROJETO	PERCENTUAL EXIGIDO	QTD. EXIGIDA
a)	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	1.730,00	50 %	865,00
b)	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA, CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2	1.469,90	50 %	734,90
c)	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO.	UN	80,00	50 %	40,00

EMERSON
PATRICK
ALVES
MARTINS
3251351

Atestado Suplementar por EMERSON
PATRICK ALVES
MARTINS 3251351
CPF: 046.046.888-00
Endereço: RUA JOÃO BATISTA ARRAS, Nº 38 - BAIRRO CENTRO - ANTONINA DO NORTE - CE
CEP: 62.500-000





composta por ripas, cabros, terças e tesouras com 2 águas e telha cerâmica capa-canai com inclinação de 30%. Deverá ser realizada a amarração de 3 fadas de telhas dos beirais de 60 cm.

REVESTIMENTO: As paredes internas e externas da edificação receberão revestimento de chapisco, emboço e reboco. As paredes dos banheiros receberão revestimento cerâmico do piso ao forro na área do box de chuveiro. As demais paredes do banheiro, assim como a da cozinha e lavanderia receberão revestimento cerâmico com 1,5m de altura. Nas áreas com revestimento cerâmico, será executada argamassa traço 1:2:8, com preparo mecânico, aplicado manualmente. As paredes externas, sobre chapisco, serão feitas com massa única em argamassa com traço 1:2:8.

ESQUADRIAS E FERRAGENS: As portas externas de acesso (sala e cozinha) serão metálicas. As portas internas da edificação serão de madeira. Todas as portas deverão respeitar as dimensões do projeto, com vão livre entre batentes de 0,60 x 2,10 m. As janelas deverão ser metálicas, de preferência com veneziana nos dormitórios. Os vidros utilizados nas janelas serão transparentes e lisos, com espessura de no mínimo 4 mm. Todas as portas deverão conter maçanetas de alavanca entre 0,90 m e 1,10 m.

PINTURA: As paredes internas e externas serão previamente lixadas, depois será aplicado selador acrílico, em seguida pintadas com tinta látex acrílica standard.

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS: Para atender a demanda de consumo de água fria conforme cálculo, será instalado um reservatório de polietileno com capacidade de 500L para cada unidade. As tubulações de esgoto seguirão o sistema proposto pelo projeto de instalações hidrossanitárias. Haverá um conjunto de tratamento de esgoto para cada unidade (previsto somente em projeto). No ponto do chuveiro, deverá ser instalado pressurizador, conforme especificação de projeto, para garantir a pressão mínima de 1,20mca.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: As instalações elétricas obedecerão às normas da ABNT e da concessionária de energia local. Os quadros de distribuição internos possuirão circuitos separados, sendo estes divididos entre iluminação, tomadas, tomadas especiais e chuveiro.

SERVIÇOS FINAIS: Após a conclusão dos serviços, a obra será limpa, os entulhos totalmente removidos, em perfeitas condições para receber o Habite-se.

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA: A administração local da obra será composta por equipe técnica e operacional qualificada, responsável pelo acompanhamento integral da execução dos serviços, garantindo o cumprimento dos prazos, a qualidade dos trabalhos, o controle de recursos e o atendimento às normas técnicas vigentes.

A estrutura administrativa inclui um engenheiro civil júnior, responsável pela supervisão técnica da obra, elaboração de relatórios, controle da conformidade com os projetos e interação com órgãos fiscalizadores. O profissional atuará diretamente no canteiro, promovendo o correto desenvolvimento das atividades conforme o cronograma físico-financeiro.

Será designado um encarregado geral de obras, encarregado do planejamento e coordenação da execução dos serviços diários, além da supervisão da equipe de produção, controle de materiais e cumprimento das metas estabelecidas. Este profissional atuará como elo entre a equipe de campo e a coordenação técnica.

A composição da equipe está dimensionada para atender de forma eficiente às demandas da obra, garantindo o controle técnico, logístico e organizacional necessário à execução das 20 unidades habitacionais do empreendimento.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO	COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÕES		DATA: 01/10/2023		R\$:		25,50%	
	LOCAL:		MUNICÍPIO		R\$:		R\$:	
			R\$ 1.000,00		R\$ 1.000,00		R\$ 1.000,00	
	CATEGORIA:		R\$ 1.000,00		R\$ 1.000,00		R\$ 1.000,00	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PONTE	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM IPI	COM IPI	SEM IPI	COM IPI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	100000	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRELA DE MADEIRA. AF. 06/2023. PS	8,00	M2	SNAP	R\$ 400,81	R\$ 584,34	R\$ 3.206,48	R\$ 4.674,72
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA								
2.1	CADEM-20	ADMINISTRAÇÃO LOCAL PARA 20 UNIDADES HABITACIONAIS	1,00	UN	PROF	R\$ 84.807,09	R\$ 81.081,50	R\$ 84.807,09	R\$ 81.081,50
3	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES								
3.1	FUNDAÇÕES								
3.1.1	310000	RECALCADA MECANIZADA PARA BLOCO DE CONCRETO OU SAPATA COM RECALCADA MECANIZADA INCLINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS. AF. 01/2024	174,00	M3	SNAP	R\$ 42,06	R\$ 52,79	R\$ 7.308,24	R\$ 9.185,34
3.1.2	100010	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M ACERTO DO SOLO NA COTA DE 0,20 M. AF. 01/2024	80,00	M3	SNAP	R\$ 6,40	R\$ 8,13	R\$ 512,00	R\$ 650,40
3.1.3	310010	CONCRETO DE CIMENTO M400, APLICADO EM BLOCOS DE CONCRETO OU SAPATAS. AF. 01/2024	80,00	M3	SNAP	R\$ 40,00	R\$ 50,50	R\$ 3.200,00	R\$ 4.040,00
3.1.4	310010	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COM TUBO DE 100 MM, 1,5 M DE ALTEZURA, AF. 01/2024	200,00	M2	SNAP	R\$ 100,00	R\$ 120,64	R\$ 20.000,00	R\$ 24.128,00
3.1.5	100010	ARRUMAR DE SAPATA DE CIMENTO M400, 1,5 M DE ALTEZURA, AF. 01/2024	1014,00	M3	SNAP	R\$ 12,17	R\$ 15,27	R\$ 12.340,38	R\$ 15.483,78
3.1.6	100010	RECALCADA MECANIZADA PARA BLOCO DE CONCRETO OU SAPATA COM RECALCADA MECANIZADA INCLINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS. AF. 01/2024	104,00	M3	SNAP	R\$ 14,00	R\$ 18,74	R\$ 1.456,00	R\$ 1.919,76
3.1.7	100010	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M ACERTO DO SOLO NA COTA DE 0,20 M. AF. 01/2024	200,00	M2	SNAP	R\$ 10,00	R\$ 12,60	R\$ 2.000,00	R\$ 2.520,00
3.1.8	310010	CONCRETO DE CIMENTO M400, APPLICADO EM BLOCOS DE CONCRETO OU SAPATAS. AF. 01/2024	104,00	M3	PROF	R\$ 84,00	R\$ 1.050,33	R\$ 8.736,00	R\$ 10.923,41
3.1.9	310010	RECALCADA MECANIZADA PARA BLOCO DE CONCRETO OU SAPATA COM RECALCADA MECANIZADA INCLINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS. AF. 01/2024	147,00	M3	SNAP	R\$ 27,10	R\$ 34,09	R\$ 3.983,70	R\$ 5.011,26
3.2	SALDARAMES								
3.2.1	320010	RECALCADA MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA INCLINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS. AF. 01/2024	100,00	M3	SNAP	R\$ 100,30	R\$ 132,20	R\$ 10.030,00	R\$ 13.220,00
3.2.2	320010	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M ACERTO DO SOLO NA COTA DE 0,20 M. AF. 01/2024	100,00	M3	SNAP	R\$ 40,00	R\$ 50,50	R\$ 4.000,00	R\$ 5.050,00
3.2.3	320010	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA COM TUBO DE 100 MM, 1,5 M DE ALTEZURA, AF. 01/2024	971,00	M2	SNAP	R\$ 75,34	R\$ 94,30	R\$ 73.100,00	R\$ 91.644,00
3.2.4	100010	ARRUMAR DE SAPATA DE CIMENTO M400, 1,5 M DE ALTEZURA, AF. 01/2024	1.000,00	M3	SNAP	R\$ 13,71	R\$ 17,21	R\$ 13.710,00	R\$ 17.210,00
3.2.5	100010	RECALCADA MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA INCLINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS. AF. 01/2024	104,00	M3	SNAP	R\$ 14,00	R\$ 18,74	R\$ 1.456,00	R\$ 1.919,76
3.2.6	100010	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M ACERTO DO SOLO NA COTA DE 0,20 M. AF. 01/2024	100,00	M3	SNAP	R\$ 10,00	R\$ 12,60	R\$ 1.000,00	R\$ 1.580,40
3.2.7	320010	CONCRETO DE CIMENTO M400, APPLICADO EM BLOCOS DE CONCRETO OU VIGA BALDRAME, EM MADEIRA COM TUBO DE 100 MM, 1,5 M DE ALTEZURA, AF. 01/2024	100,00	M3	PROF	R\$ 84,00	R\$ 1.050,33	R\$ 8.400,00	R\$ 10.503,41
3.2.8	320010	RECALCADA MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA INCLINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS. AF. 01/2024	147,00	M3	SNAP	R\$ 27,10	R\$ 34,09	R\$ 3.983,70	R\$ 5.011,26
3.3	IMPERMEABILIZAÇÃO								



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TÍTULO	CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS		DATA :	04/10/2023	R\$:	28.507%
	SEDE DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE		PROVA	SEMANA	MES	ANO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE		SEMANA	SEMANA	MES	ANO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM R\$	COM R\$	SEM R\$	COM R\$
3.1.3.1	01076	CONCRETO APICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIORES COM COLADO DE FERRILHO ARMADURA, TACO 13 COM FERRILHO MANUA, AF_150002	SEMANA	M2	679,00	R\$ 4,94	R\$ 8,20	R\$ 3.354,26	R\$ 4.208,60
3.1.3.2	08002	APLICACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA COM ACABAMENTO LACADO, AF_150003	SEMANA	M2	679,00	R\$ 30,48	R\$ 63,18	R\$ 20.715,02	R\$ 43.014,00
3.1.3.3	28007	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA, 3 DEMAOES, AF_080003	SEMANA	M2	679,00	R\$ 43,81	R\$ 54,58	R\$ 29.460,89	R\$ 37.321,42
4	SUPRIMENTOS							R\$ 188.333,81	R\$ 238.289,06
4.1	PILARES, VIGAS E LAJES							R\$ 188.333,81	R\$ 238.289,06
4.1.1	08407	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE CORRETO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPONADA REFINADA, 8 UTILIZACOES, AF_080002	SEMANA	M2	287,35	R\$ 85,47	R\$ 87,18	R\$ 18.863,47	R\$ 25.000,42
4.1.2	08401_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, SEM REFORÇAMENTO PER-ORBITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA REFINADA, 8 UTILIZACOES	PRÓPRIA	M2	416,32	R\$ 85,34	R\$ 86,77	R\$ 35.674,07	R\$ 35.934,32
4.1.3	08405	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, REFORÇAMENTO COM CORTO DE MADEIRA, PE CORRETO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA REFINADA, 8 UTILIZACOES, AF_080002	SEMANA	M2	82,90	R\$ 137,86	R\$ 173,01	R\$ 11.397,24	R\$ 14.299,53
4.1.4	08709	APICACAO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO TACO 40 DE 13 MM, MONTAGEM, AF_080002	SEMANA	M2	1.408,00	R\$ 13,90	R\$ 17,07	R\$ 19.468,80	R\$ 24.024,56
4.1.5	08700	APICACAO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO TACO 40 DE 13 MM, MONTAGEM, AF_080002	SEMANA	M2	305,00	R\$ 12,88	R\$ 15,91	R\$ 3.928,00	R\$ 4.773,00
4.1.6	08701	APICACAO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO TACO 40 DE 13 MM, MONTAGEM, AF_080002	SEMANA	M2	1.308,00	R\$ 11,79	R\$ 14,80	R\$ 15.397,24	R\$ 19.358,80
4.1.7	08702	APICACAO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO TACO 40 DE 13 MM, MONTAGEM, AF_080002	SEMANA	M2	1.712,00	R\$ 10,48	R\$ 13,10	R\$ 17.897,92	R\$ 22.419,36
4.1.8	101940	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BORDADA, PARA TACO, ENCRUSTAMENTO EM CERMAMICA, VISUOTA CONVENCIONAL, ALTEIRA TOTIS, DA LAJE E ENCRUSTAMENTO - CAPA - 18-41, AF_115002	SEMANA	M2	119,40	R\$ 188,88	R\$ 233,28	R\$ 21.950,55	R\$ 28.020,81
4.1.9	10388_ADP-01	CONSTRUÇÃO DE PILARES, 10x10 CM, COM TETO DE ALGUES - LACAMENTO, ACABAMENTO E ACABAMENTO	PRÓPRIA	M2	35,00	R\$ 800,97	R\$ 1.036,09	R\$ 28.134,50	R\$ 36.263,90
4.1.10	10388_ADP-01	CONSTRUÇÃO DE PILARES, 10x10 CM, COM TETO DE ALGUES - LACAMENTO, ACABAMENTO E ACABAMENTO	PRÓPRIA	M2	35,00	R\$ 943,47	R\$ 1.036,09	R\$ 33.027,15	R\$ 37.094,38
5	PAREDES E PAINÉIS							R\$ 288.879,53	R\$ 488.038,79
5.1	ALVENARIA E CONCRETO							R\$ 178.198,89	R\$ 278.880,88
5.1.1	100038	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CURVADOS PURLADOS NA HORIZONTAL, DE BATEITE COM ESPESURA 9 CM E ARGAMASSA DE ACABAMENTO COM FERRILHO EM BASTONETA, AF_130001	SEMANA	M2	1.000,00	R\$ 14,80	R\$ 118,04	R\$ 14.800,00	R\$ 208.020,00
5.1.2	100032	VERGAS PRE-MOLDADAS COM ANTE 1,5 M DE VÃO, ESPESURA DE 10 CM, AF_080004	SEMANA	M	1,00	R\$ 21,89	R\$ 37,60	R\$ 7.124,75	R\$ 8.542,40
5.1.3	100038	CONCRETO PRE-MOLDADO, ESPESURA DE 10 CM, AF_080004	SEMANA	M	1,00	R\$ 21,89	R\$ 37,17	R\$ 3.000,00	R\$ 4.000,00
5.2	ESQUADRIAS METÁLICAS							R\$ 108.680,64	R\$ 189.158,01
5.2.1	01128	PORTA DE ALUMINIO DE ABERTURA COM LAMBE, COM GUARNICAO, FOLGACAO COM PARAFUSOS, FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_130018	SEMANA	M2	1,00	R\$ 819,89	R\$ 1.038,06	R\$ 819,89	R\$ 1.038,06
5.2.2	04070	JANELA DE ALUMINIO DE CORRETO COM 3 FOLHAS TODAS VIDROS VIDROS INCLUIDOS, BATEITE, REGULADOR 8 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BLENDA, FOLGACAO COM PARAFUSO, SEM QUANTIFICACAO, DIMENSÕES 100x100 CM, VEDACAO COM SILICONE, EXCLUINDO CONSUMÍVEIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_130024	SEMANA	M2	1,00	R\$ 403,18	R\$ 508,97	R\$ 403,18	R\$ 508,97
5.2.3	04070	JANELA DE ALUMINIO DE CORRETO COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VISO) VIDRO INCLUIDO, BATEITE REGULADOR 8 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FOLGACAO	SEMANA	M2	1,00	R\$ 578,43	R\$ 723,42	R\$ 578,43	R\$ 723,42



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

		DATA	01/10/2025	853	25,907%
		PORE	RECEITA	RECEITA	RECEITA
TOTAL	CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS	RECEITA	201 - COM DEDUÇÃO	96,44%	47,48%
TOTAL	SEDE DO MUNICÍPIO DE ANTENINA DO MONTE-CE	RECEITA	RECEITA COM DEDUÇÃO	88,17%	88,00%
GERENCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTENINA DO MONTE	RECEITA	RECEITA	2,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM ICM	COM ICM	SEM ICM	COM ICM
5.2.3	94072	FORRO DE ALUMINIO SEM QUADRICULAÇÃO, BARRAS 10X10 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVO CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024							
5.2.4	94088	PARTE DE ALUMINIO SEM QUADRICULAÇÃO, BARRAS 10X10 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVO CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024							
5.2.5	94089	PARTE DE ALUMINIO SEM QUADRICULAÇÃO, BARRAS 10X10 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVO CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024							
5.2.6	102812	QUANTIDADE DE ALUMINIO. AF_11/2024							
5.3	ESCALONAS DE MADEIRAS								
5.3.1	91314	DE 10 CM DE LARGURA PARA PINTURA, SEM-COR, TUBO DE 10 CM, PAREDE POPULAR, 80X10 CM, ESPESURA DE 1,5 CM, ITEM INCLUIDO: DORNAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO PAREDE. PAREDE-MADEIRA COM EXECUÇÃO DO PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2023							
6	COBERTURA E PROTEÇÃO								
6.1	TELHADOS								
6.1.1	92541	TRABALHO DE MADEIRA COMPOSTA POR REPAR, CARRIS E TERCAS PARA TELHADOS DE ATÉ 3 AGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAVA-CANAL, INCLUIDO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2023							
6.1.2	94487	TRABALHO DE MADEIRA COMPOSTA POR REPAR, CARRIS E TERCAS PARA TELHADOS DE ATÉ 3 AGUAS, INCLUIDO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2023							
6.1.3	103233	PINTURA BRANCA PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021							
6.1.4	94202	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_01/2021							
6.1.5	94221	CUBRELA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3:6 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 3 AGUAS, INCLUIDO TRANSPORTE VERTICAL. AF_01/2021							
6.1.6	91546	PARTE DE ALUMINIO SEM QUADRICULAÇÃO, BARRAS 10X10 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVO CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024							
7	REVESTIMENTOS								
7.1	REVESTIMENTOS INTERIORES								
7.1.1	87879	CONCRETO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIORES, COM COLAR DE REFORÇO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 40L. AF_10/2023							
7.1.2	87882	CONCRETO APLICADO NO TETO DE ALVENARIA E ESTRUTURA, CONTROLE PARA TEXTURA ACABADA, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 E EMALSAO POLIMERICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 40L. AF_10/2023							
7.1.3	87948	CONCRETO APLICADO NO TETO DE ALVENARIA E ESTRUTURA, CONTROLE PARA TEXTURA ACABADA, ARGAMASSA TRAÇO 1:3, PREPARO MISTURADO, APLICADO MANUALEMENTE EM PAREDES INTERIORES, PARA AMBIENTES COM AREA MENOR QUE 10M². E = 10M². COM TUBOS AF_01/2024							
7.1.4	87947	MASSA DURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3, PREPARO MECANICO, APLICADA MANUALEMENTE EM PAREDES INTERIORES DE AMBIENTES COM AREA ENTRE 10M² E 10M². E = 10M². COM TUBOS AF_01/2024							
7.1.5	104228	MASSA DURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3, PREPARO MECANICO, APLICADA MANUALEMENTE EM PAREDES INTERIORES DE AMBIENTES COM AREA MAIOR QUE 10M². E = 10M². COM TUBOS AF_01/2024							

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

	CONSEJO LOCAL DE EDUCACIÓN	CONSEJO LOCAL DE EDUCACIÓN	FECHA: 2010/03/25	REDA: 2010/03/25
LOCAL:	SEDE DEL MUNICIPIO DE ANTIOQUIA	SEDE DEL MUNICIPIO DE ANTIOQUIA	REDA: 2010/03/25	REDA: 2010/03/25
CONSEJO:	CONSEJO MUNICIPAL DE ANTIOQUIA	CONSEJO MUNICIPAL DE ANTIOQUIA	REDA: 2010/03/25	REDA: 2010/03/25

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	LARGURA	QTD	VALORES UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM IPI	COM IPI	SEM IPI	COM IPI
7.1.6	80408	MADEIRA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:1:1 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALSOCAS, AF_03/2024	SIEMAN	602	88,00	R\$ 53.07	R\$ 41,50	R\$ 3.508,62	R\$ 3.065,20
7.2	REVESTIMENTOS CERÂMICOS							R\$ 33.088,32	R\$ 46.281,42
7.2.1	87207	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESQUADRA DE DIMENSÃO 30X30 CM, APLICADAS EM ALVENARIA, AF_03/2024	SIEMAN	607	300,00	R\$ 66,13	R\$ 86,19	R\$ 27.188,06	R\$ 34.000,68
7.2.2	87209	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESQUADRA DE DIMENSÃO 30X30 CM, APLICADAS EM ALVENARIA, AF_03/2024	SIEMAN	602	76,80	R\$ 43,98	R\$ 60,37	R\$ 4.912,12	R\$ 5.194,74
7.3	REVESTIMENTOS ENTERRADOS							R\$ 88.872,76	R\$ 98.000,80
7.3.1	87606	CONCRETO APLICADO EM ALVENARIA COM PRESENÇA DE VIGAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLUHER DE FERRILHO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BATEDURA 400 L, AF_03/2023	SIEMAN	602	607,00	R\$ 6,18	R\$ 10,34	R\$ 4.853,12	R\$ 5.213,66
7.3.2	87604	CONCRETO APLICADO EM ALVENARIA COM PRESENÇA DE VIGAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLUHER DE FERRILHO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BATEDURA 400 L, AF_03/2023	SIEMAN	602	608,00	R\$ 6,88	R\$ 8,76	R\$ 4.250,82	R\$ 5.334,84
7.3.3	87702	PREPARO EM BATEDURA 400 L, AF_03/2023	SIEMAN	602	608,00	R\$ 41,58	R\$ 52,18	R\$ 25.318,04	R\$ 31.785,44
7.3.4	87775	PREPARO EM BATEDURA 400 L, AF_03/2023	SIEMAN	602	607,00	R\$ 16,11	R\$ 19,40	R\$ 34.068,77	R\$ 42.744,84
7.4	FORROS							R\$ 48.887,48	R\$ 62.888,88
7.4.1	86111	FORRO EM REDE DE PVC, PREPARO PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE POSIÇÃO, AF_06/2023, PS	SIEMAN	602	718,00	R\$ 68,37	R\$ 80,00	R\$ 48.887,48	R\$ 62.888,88
7.5	PINTURA							R\$ 176.816,08	R\$ 268.884,84
7.5.1	PINTURAS INTERNAS							R\$ 34.888,81	R\$ 43.000,38
7.5.1.1	86406	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, LAMA DEMÃO, AF_04/2023	SIEMAN	602	2.252,20	R\$ 4,43	R\$ 5,56	R\$ 9.977,26	R\$ 12.522,20
7.5.1.2	86404	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, LAMA DEMÃO, AF_04/2023	SIEMAN	602	88,80	R\$ 1,38	R\$ 1,67	R\$ 478,83	R\$ 608,39
7.5.1.3	104046	PINTURA LATER ACRÍLICO STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃO, AF_04/2023	SIEMAN	602	88,80	R\$ 12,78	R\$ 16,01	R\$ 1.132,08	R\$ 1.421,89
7.5.1.4	104040	PINTURA LATER ACRÍLICO STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF_04/2023	SIEMAN	602	2.252,20	R\$ 10,38	R\$ 13,03	R\$ 23.377,84	R\$ 29.348,17
7.5.2	PINTURAS EXTERNAS							R\$ 19.128,94	R\$ 24.039,16
7.5.2.1	86415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CADER, AF_03/2024	SIEMAN	602	1.216,00	R\$ 1,36	R\$ 5,73	R\$ 6.317,76	R\$ 8.103,00
7.5.2.2	104040	PINTURA LATER ACRÍLICO STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF_03/2023	SIEMAN	602	1.216,00	R\$ 10,38	R\$ 13,03	R\$ 12.622,08	R\$ 16.844,48
7.5.3	PINTURAS ENLAÇADORAS							R\$ 18.703,40	R\$ 20.886,40
7.5.3.1	102103	UNIFORME DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA, AF_01/2021	SIEMAN	602	420,00	R\$ 1,91	R\$ 2,40	R\$ 803,20	R\$ 1.008,00
7.5.3.2	102107	PINTURA FUNDO REVELADOR ALUMINIZO BRANCO EM MADEIRA, AF_01/2021	SIEMAN	602	420,00	R\$ 20,28	R\$ 25,43	R\$ 8.508,20	R\$ 10.980,80
7.5.3.3	102216	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO PRESENTAÇÃO ESQUAL TIPO SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃO, AF_01/2021	SIEMAN	602	420,00	R\$ 17,95	R\$ 22,09	R\$ 7.521,00	R\$ 9.277,60
	PAVIMENTAÇÕES							R\$ 218.883,80	R\$ 271.585,80



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CIDRA	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	DATA: 01/10/2023	R\$:	35,50%
LOCAL	SEDE DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE	PREÇO	UNIDADE	R\$:
GERÊNCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE	UNIDADE	UNIDADE	R\$:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						UNITÁRIO	COM DES	UNITÁRIO	COM DES
1.1	CERÂMICAS								
1.1.1	01084	CONPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE LAJE, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA, AF. 090201, LANTO COM ENTALHE, UNIDADES PRECISAS (M2/UNID), APLICADO EM PISO DE LAJES	SNAP	M2	1.277,40	R\$ 0,80		R\$ 1.021,92	R\$ 212.999,88
1.1.2	100322	SOBRE SOLO, ESPESURA DE 10 CM, AF. 010204	SNAP	M2	107,90	R\$ 183,81		R\$ 19.781,14	R\$ 24.267,30
1.1.3	01087	CAUDA DE PARAFUSOS PARA EXECUÇÃO DE LAJE, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA, AF. 090201	SNAP	M2	1.277,40	R\$ 2,13		R\$ 2.720,86	R\$ 2.878,69
1.1.4	06249	LAJOTA DE CONCRETO MACIÇO, APLICADO EM PISO LAJE SOBRE SOLO OU LAJES, ESPESURA DE 10 CM, AF. 010204	SNAP	M2	1.277,40	R\$ 27,56		R\$ 35.147,14	R\$ 50.198,64
1.1.5	01748	CONPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE LAJE, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA, AF. 090201, LANTO COM ENTALHE, UNIDADES PRECISAS (M2/UNID), APLICADO EM PISO DE LAJES	SNAP	M2	302,80	R\$ 88,34		R\$ 26.718,48	R\$ 20.228,78
1.1.6	01030	CONPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE LAJE, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA, AF. 090201, LANTO COM ENTALHE, UNIDADES PRECISAS (M2/UNID), APLICADO EM PISO DE LAJES	SNAP	M2	840,80	R\$ 40,86		R\$ 34.147,14	R\$ 33.039,40
1.1.7	01747	LAJOTA DE CONCRETO MACIÇO, APLICADO EM PISO LAJE SOBRE SOLO OU LAJES, ESPESURA DE 10 CM, AF. 010204	SNAP	M2	308,00	R\$ 88,34		R\$ 27.217,12	R\$ 26.008,96
1.1.8	01748	CONPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE LAJE, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA, AF. 090201, LANTO COM ENTALHE, UNIDADES PRECISAS (M2/UNID), APLICADO EM PISO DE LAJES	SNAP	M2	362,00	R\$ 54,01		R\$ 19.549,62	R\$ 26.200,00
1.1.9	01748	CONPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE LAJE, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA, AF. 090201, LANTO COM ENTALHE, UNIDADES PRECISAS (M2/UNID), APLICADO EM PISO DE LAJES	SNAP	M2	269,80	R\$ 73,48		R\$ 19.718,06	R\$ 23.342,91
1.2	ORIENTAÇÕES								
1.2.1	01084	CONPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE LAJE, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA, AF. 090201, LANTO COM ENTALHE, UNIDADES PRECISAS (M2/UNID), APLICADO EM PISO DE LAJES	SNAP	M2	303,00	R\$ 0,71		R\$ 215,43	R\$ 267,47
1.2.2	04080	LAJOTA DE CONCRETO MACIÇO, APLICADO EM PISO LAJE SOBRE SOLO OU LAJES, ESPESURA DE 10 CM, AF. 010204	SNAP	M2	32,60	R\$ 706,40		R\$ 23.020,40	R\$ 22.302,40
1.3	RODAPÉS, SOLERIAS E PINTURAS								
1.3.1	06085	SOLERIA EM MADEIRA, LARGURA 18 CM, ESPESURA 2,0 CM, AF. 090202	SNAP	M	50,40	R\$ 62,06		R\$ 3.126,82	R\$ 8.070,00
1.3.2	06048	RODAPÉ DE MADEIRA, LARGURA 18 CM, ESPESURA 2,0 CM, AF. 090202	SNAP	M	374,00	R\$ 8,31		R\$ 3.101,94	R\$ 8.072,82
1.3.3	01088	PINTURA EM PAREDE E TETO, TIPO PINTURA EM PAREDE E TETO, AF. 090203	SNAP	M	130,00	R\$ 128,00		R\$ 16.640,00	R\$ 21.182,00
1.4	METALIZAÇÕES								
1.4.1	06085	SOLERIA EM MADEIRA, LARGURA 18 CM, ESPESURA 2,0 CM, AF. 090202	SNAP	M	40,00	R\$ 11,20		R\$ 448,00	R\$ 539,48
1.4.2	06048	RODAPÉ DE MADEIRA, LARGURA 18 CM, ESPESURA 2,0 CM, AF. 090202	SNAP	M	20,00	R\$ 11,20		R\$ 224,00	R\$ 260,20
1.4.3	06085	SOLERIA EM MADEIRA, LARGURA 18 CM, ESPESURA 2,0 CM, AF. 090202	SNAP	M	30,00	R\$ 11,20		R\$ 336,00	R\$ 338,40
1.4.4	06085	SOLERIA EM MADEIRA, LARGURA 18 CM, ESPESURA 2,0 CM, AF. 090202	SNAP	M	20,00	R\$ 11,20		R\$ 224,00	R\$ 260,20
1.4.5	06048	RODAPÉ DE MADEIRA, LARGURA 18 CM, ESPESURA 2,0 CM, AF. 090202	SNAP	M	40,00	R\$ 11,20		R\$ 448,00	R\$ 539,48



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

COTA	CONTINUAÇÃO DE 20 UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				DATA: 01/10/2023		R\$ 1: 25,50%	
	LOCAL	SEDE DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE		preço	preço	preço	preço	preço
		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE		preço	preço	preço	preço	preço
				preço	preço	preço	preço	preço

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM IM	COM IM	SEM IM	COM IM
911.0	91140	INSTALAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, MONOFÁSICA, COM CABO DE TUBULOS, CABO DE 10 MM E DISJUNTOR EM 20 MM INCLUIDO SUPORTE DE CONCRETO, AF 010000 PS	SNAM	UN	20,00	R\$ 1.543,10	R\$ 1.543,10	R\$ 30.863,00	R\$ 30.710,00
911.7	911873_AOP-01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	UN	20,00	R\$ 208,78	R\$ 208,78	R\$ 4.175,60	R\$ 4.175,60
91.3	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES								
912.1	91242	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR DE SOBREPOR, COM LED DE 1030 W.	SNAM	UN	140,00	R\$ 27,83	R\$ 34,90	R\$ 3.896,20	R\$ 4.886,00
912.2	91183	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 010000	SNAM	UN	100,00	R\$ 28,74	R\$ 37,30	R\$ 2.874,00	R\$ 3.730,00
912.3	91189	INTERDISJUNTOR SUPORTE E PLACA -	SNAM	UN	30,00	R\$ 48,29	R\$ 64,94	R\$ 1.448,70	R\$ 1.948,20
912.4	91200	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 010000	SNAM	UN	200,00	R\$ 21,18	R\$ 28,12	R\$ 4.236,00	R\$ 5.624,00
912.5	91186	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 010000	SNAM	UN	100,00	R\$ 35,28	R\$ 44,03	R\$ 3.528,00	R\$ 4.403,00
912.6	91185	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 010000	SNAM	UN	30,00	R\$ 47,30	R\$ 63,36	R\$ 1.419,00	R\$ 1.900,80
912.7	91180	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 010000	SNAM	UN	20,00	R\$ 29,88	R\$ 39,88	R\$ 597,60	R\$ 797,60
912.8	91187	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 010000	SNAM	UN	30,00	R\$ 47,73	R\$ 63,90	R\$ 1.431,90	R\$ 1.917,00
912.9	91247_AOP-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 010000	PROPRIA	UN	40,00	R\$ 8,58	R\$ 10,77	R\$ 343,20	R\$ 430,80
912.10	91181	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 010000	SNAM	UN	340,00	R\$ 13,88	R\$ 18,88	R\$ 4.723,20	R\$ 6.419,20
912.11	91140	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 010000	SNAM	UN	200,00	R\$ 17,48	R\$ 23,30	R\$ 3.496,00	R\$ 4.660,00
912.12	91200	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 010000	SNAM	UN	40,00	R\$ 30,88	R\$ 39,88	R\$ 1.235,20	R\$ 1.595,20
912.13	91187	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 010000	SNAM	UN	140,00	R\$ 14,71	R\$ 19,46	R\$ 2.059,40	R\$ 2.724,40
91.3	FIOS E CABOS								
913.1	91124	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 15 MM² ANTI-CHAMA RESIST V. PARA CIRCUITOS	SNAM	M	1.000,00	R\$ 3,24	R\$ 4,07	R\$ 3.240,00	R\$ 4.070,00
913.2	91120	TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 010000	SNAM	M	6.170,00	R\$ 4,74	R\$ 6,09	R\$ 29.247,80	R\$ 37.500,00
913.3	91128	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 15 MM² ANTI-CHAMA RESIST V. PARA CIRCUITOS	SNAM	M	400,00	R\$ 7,38	R\$ 9,27	R\$ 2.952,00	R\$ 3.708,00
913.4	91184	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 15 MM² ANTI-CHAMA RESIST V. PARA CIRCUITOS	SNAM	M	118,00	R\$ 12,33	R\$ 15,40	R\$ 1.454,34	R\$ 1.816,80
913.5	91180	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 15 MM² ANTI-CHAMA RESIST V. PARA CIRCUITOS	SNAM	M	100,00	R\$ 11,70	R\$ 14,68	R\$ 1.170,00	R\$ 1.468,00
913.6	91124	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 15 MM² ANTI-CHAMA RESIST V. PARA CIRCUITOS	SNAM	M	800,00	R\$ 20,36	R\$ 25,48	R\$ 16.288,00	R\$ 20.384,00
913.7	91184	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 15 MM² ANTI-CHAMA RESIST V. PARA CIRCUITOS	SNAM	M	1.100,00	R\$ 9,26	R\$ 11,75	R\$ 10.186,00	R\$ 12.925,00
913.8	91180	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 15 MM² ANTI-CHAMA RESIST V. PARA CIRCUITOS	SNAM	M	440,00	R\$ 7,88	R\$ 10,00	R\$ 3.459,20	R\$ 4.400,00
913.9	91247	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 15 MM² ANTI-CHAMA RESIST V. PARA CIRCUITOS	SNAM	M	1.100,00	R\$ 8,24	R\$ 10,34	R\$ 9.064,00	R\$ 11.374,00



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

[illegible]

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM IPI	COM IPI	SEM IPI	COM IPI
9.2	4000000000								
9.2.1		TUBULAÇÕES E CONEXÕES							
9.2.1.1	80373	JUNTADO GRAUAS COM BUCHA DE LATAO PVC, SOLDADVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 060302	SHAPI	UN	140,30	R\$ 15,00	R\$ 16,38	R\$ 15.888,74	R\$ 17.426,21
9.2.1.2	80408	JUNTADO GRAUAS COM BUCHA DE LATAO PVC, SOLDADVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 060302	SHAPI	UN	180,00	R\$ 8,82	R\$ 15,80	R\$ 1.587,60	R\$ 2.283,20
9.2.1.3	80305	TE PVC, SOLDADVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 060302	SHAPI	UN	80,00	R\$ 13,00	R\$ 15,34	R\$ 1.067,20	R\$ 1.240,60
9.2.1.4	80305	ADAPTADOR CUNHO COM BUCHA E BUCHA PARA REGISTRO PVC, SOLDADVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 060302	SHAPI	UN	160,50	R\$ 8,38	R\$ 9,38	R\$ 1.345,80	R\$ 1.521,60
9.2.1.5	80448	TUBO PVC, SOLDADVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PREMORA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 060302	SHAPI	M	102,30	R\$ 8,49	R\$ 9,88	R\$ 869,88	R\$ 1.000,78
9.2.1.6	80306	TUBO PVC, SOLDADVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 060302	SHAPI	M	174,50	R\$ 23,94	R\$ 28,87	R\$ 4.113,38	R\$ 5.162,09
9.2.1.7	CPH-01	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PRESSURIZADOR ACOPADO AO COLUPEIRO (TUBO DE FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PRESSURIZADOR ACOPADO AO COLUPEIRO (TUBO DE 320L - PRESSAO MAXIMA 5,17MCA / PRESSAO MAXIMA 3,9MCA - ENTREGA 107 / BOMBA 107) AF 060302	PROPRIA	UN	20,00	R\$ 293,77	R\$ 369,83	R\$ 3.974,60	R\$ 7.372,40
9.2.2		REGISTROS							
9.2.2.1	80880	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO LATAO, SOLDADVEL, 3/4", COM ACRACAMENTO E CANGRULA CROMADOA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 060301	SHAPI	UN	30,00	R\$ 94,80	R\$ 118,00	R\$ 2.844,00	R\$ 3.570,00
9.2.2.2	80907	REGISTRO DE CAUDA BRUTO, LATAO, REGISTRO, 3/4", COM ACRACAMENTO E CANGRULA CROMADOA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 060301	SHAPI	UN	60,00	R\$ 99,89	R\$ 126,11	R\$ 5.993,40	R\$ 7.566,60
9.2.2.3	80480	REGISTRO DE CAUDA PVC, SOLDADVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 060301	SHAPI	UN	40,00	R\$ 26,76	R\$ 27,35	R\$ 1.070,40	R\$ 1.404,00
9.2.2.4	80885	REGISTRO DE CAUDA EM PLASTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 060302	SHAPI	UN	30,00	R\$ 13,02	R\$ 15,09	R\$ 390,60	R\$ 1.207,20
9.2.3		ENTRADA / ALIMENTACAO							
9.2.3.1	87741	KIT CHAVELE PARA MEDICAO DE AGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO (BOLSA DE PROTECCAO AF 030304) CAUDA DE TUBO DE 1/2" EM POLIETILENO PARA ABRIGO DE HOMOGENEIZACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO (BOLSA DE PROTECCAO AF 030304)	SHAPI	UN	30,00	R\$ 170,43	R\$ 219,14	R\$ 5.112,90	R\$ 6.262,80
9.2.3.2	104884_ACP 01	CAUDA DE TUBO DE 1/2" EM POLIETILENO PARA ABRIGO DE HOMOGENEIZACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO (BOLSA DE PROTECCAO AF 030304)	PROPRIA	UN	30,00	R\$ 132,58	R\$ 167,79	R\$ 3.977,40	R\$ 5.039,30
9.2.3.3	80303	TUBO PVC, SOLDADVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PREMORA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 060302	SHAPI	UN	30,00	R\$ 41,81	R\$ 50,40	R\$ 1.254,30	R\$ 1.513,00
9.2.3.4	80402	TUBO PVC, SOLDADVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 060302	SHAPI	M	138,00	R\$ 12,50	R\$ 15,38	R\$ 1.729,00	R\$ 2.118,15
9.2.3.5	80440	TUBO PVC, SOLDADVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PREMORA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 060302	SHAPI	M	80,00	R\$ 3,48	R\$ 4,28	R\$ 278,40	R\$ 341,60
9.2.3.6	80409	JUNTADO GRAUAS COM BUCHA DE LATAO PVC, SOLDADVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 060302	SHAPI	UN	40,00	R\$ 8,62	R\$ 10,30	R\$ 344,80	R\$ 432,80
9.2.3.7	80440	TE PVC, SOLDADVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 060302	SHAPI	UN	30,00	R\$ 11,39	R\$ 14,28	R\$ 341,40	R\$ 428,50
9.2.4		CAUDA D'AGUA E BARRILETE							
9.2.4.1	102808	CAUDA D'AGUA EM POLIETILENO, 300 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 060301	SHAPI	UN	30,00	R\$ 301,29	R\$ 376,60	R\$ 9.038,70	R\$ 11.299,80
9.2.4.2	102801	PURTO EM CAUDA D'AGUA COM ESPESURA DE 2,415 5 MM E DIAMETRO DE 25 MM AF 060301	SHAPI	UN	30,00	R\$ 4,37	R\$ 5,36	R\$ 131,10	R\$ 167,20
9.2.4.3	102802	PURTO EM CAUDA D'AGUA COM ESPESURA DE 2,415 5 MM E DIAMETRO DE 32 MM AF 060301	SHAPI	UN	40,00	R\$ 4,02	R\$ 5,00	R\$ 160,80	R\$ 200,00



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TÍTULO: CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS E SUBESTAÇÕES		DATA: 01/10/2023	REVISÃO: 01	30.00%
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE		MATERIAL: 30.00%		
SANTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE		MATERIAL: 30.00%		
		MATERIAL: 30.00%		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM IPI	COM IPI	SEM IPI	COM IPI
9.2.4.4	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E PAR DE VEDACÃO, PVC, SODAVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PRELIMINAR DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 20202	20.00	UH		R\$ 10.90	R\$ 25.00	R\$ 200.00	R\$ 501.00
9.2.4.5	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E PAR DE VEDACÃO, PVC, SODAVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PRELIMINAR DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 20202	40.00	UH		R\$ 20.80	R\$ 30.00	R\$ 1.072.00	R\$ 1.248.00
9.2.4.6	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E PAR DE VEDACÃO, PVC, SODAVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PRELIMINAR DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 20202	20.00	UH		R\$ 36.35	R\$ 48.13	R\$ 707.00	R\$ 962.00
9.2.4.7	94408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SODAVEL, DN 25MM INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 20202	180.00	UH		R\$ 8.52	R\$ 10.52	R\$ 1.370.00	R\$ 1.771.20
9.2.4.8	94413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SODAVEL, DN 32MM INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 20202	80.00	UH		R\$ 12.07	R\$ 15.16	R\$ 965.60	R\$ 1.212.00
9.2.4.9	94414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SODAVEL, DN 25MM INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 20202	20.00	UH		R\$ 11.86	R\$ 17.20	R\$ 217.20	R\$ 347.00
9.2.4.10	103003	BOCA DE RESERVAÇÃO, CUNTA, PVC, SODAVEL, DN 25 X 32 MM INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 20202	40.00	UH		R\$ 7.22	R\$ 9.08	R\$ 288.80	R\$ 363.40
9.2.4.11	94413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SODAVEL, DN 32MM INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 20202	80.00	UH		R\$ 16.91	R\$ 21.22	R\$ 1.014.80	R\$ 1.273.20
9.2.4.12	94416	TE DE REDUÇÃO, PVC, SODAVEL, DN 25MM X 32MM INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 20202	20.00	UH		R\$ 18.80	R\$ 23.99	R\$ 376.00	R\$ 471.00
9.2.4.13	94403	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 20202	80.00	M		R\$ 12.80	R\$ 15.54	R\$ 1.000.00	R\$ 1.243.20
9.2.4.14	94403	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 20202	211.00	M		R\$ 19.27	R\$ 24.19	R\$ 4.066.97	R\$ 5.101.00
9.2	SANITÁRIOS / PLUVIAL							R\$ 173.471.00	R\$ 218.488.00
9.2.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES							R\$ 41.888.00	R\$ 52.288.00
9.2.1.1	98726	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESOTO PRELIMINAR, DN 40 MM, JUNTA SODAVEL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESOTO SANITÁRIO. AF 20202	80.00	UH		R\$ 12.80	R\$ 13.30	R\$ 896.00	R\$ 1.064.00
9.2.1.2	98730	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESOTO PRELIMINAR, DN 32 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESOTO SANITÁRIO. AF 20202	40.00	UH		R\$ 18.80	R\$ 21.21	R\$ 579.20	R\$ 648.40
9.2.1.3	98724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESOTO PRELIMINAR, DN 40 MM, JUNTA SODAVEL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESOTO SANITÁRIO. AF 20202	40.00	UH		R\$ 10.20	R\$ 12.00	R\$ 368.00	R\$ 432.00
9.2.1.4	98731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESOTO PRELIMINAR, DN 32 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESOTO SANITÁRIO. AF 20202	180.00	UH		R\$ 18.10	R\$ 20.25	R\$ 3.258.00	R\$ 3.645.00
9.2.1.5	98744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESOTO PRELIMINAR, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESOTO SANITÁRIO. AF 20202	20.00	UH		R\$ 25.28	R\$ 27.31	R\$ 505.60	R\$ 546.20
9.2.1.6	98704	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESOTO PRELIMINAR, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESOTO SANITÁRIO. AF 20202	20.00	UH		R\$ 26.18	R\$ 32.00	R\$ 523.60	R\$ 607.20
9.2.1.7	104048	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESOTO PRELIMINAR, DN 100 X 100, JUNTA ELASTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESOTO SANITÁRIO. AF 20202	20.00	UH		R\$ 46.30	R\$ 56.11	R\$ 926.00	R\$ 1.102.20
9.2.1.8	104048	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESOTO PRELIMINAR, DN 100 X 100, JUNTA ELASTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESOTO SANITÁRIO. AF 20202	20.00	UH		R\$ 11.80	R\$ 14.50	R\$ 236.00	R\$ 290.00
9.2.1.9	98711	RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESOTO SANITÁRIO. AF 20202	87.00	M		R\$ 22.01	R\$ 27.42	R\$ 1.916.87	R\$ 2.380.34



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO		CONTRIBUIÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS	DATA: 01/10/2023	R\$:	25,00%
LOCAL		SEDE DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE	PORTE	BRASILEIRO	R\$:
GENTILIZA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE	VALOR	100,00%	41,40%
			VALOR COM DESCONTO	9,60%	81,60%
			VALOR COM DESCONTO	0,00%	0,00%
			VALOR COM DESCONTO	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM DESCONTO	COM DESCONTO	SEM DESCONTO	COM DESCONTO
9.2.1.10	98712	TUBO PVC SÉRIE NORMAL, ESQUOTO PADRÃO, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESQUOTO SANITÁRIO AF_08/2022	SMAN	M	204,20	R\$ 18,06	R\$ 36,22	R\$ 3.728,06	R\$ 3.718,84
9.2.1.11	98798	TUBO PVC SÉRIE NORMAL, ESQUOTO PADRÃO, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESQUOTO SANITÁRIO AF_08/2022	SMAN	M	80,00	R\$ 14,26	R\$ 11,50	R\$ 1.140,80	R\$ 1.140,80
9.2.1.12	98714	TUBO PVC SÉRIE NORMAL, ESQUOTO PADRÃO, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESQUOTO SANITÁRIO AF_08/2022	SMAN	M	670,00	R\$ 20,06	R\$ 48,06	R\$ 36.418,06	R\$ 35.127,80
9.2.2	ACESSÓRIOS/CAVALOS							R\$ 66.186,88	R\$ 63.060,40
9.2.2.1	97602	CABA INTERNA VERTICALIZADA RETANGULAR EM ALUMINUM COM TUBOS DE SANGUINHO MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 500x500x10 MM, PISO DE CIMENTO AF_10/2020	SMAN	UN	120,00	R\$ 714,80		R\$ 85.776,00	R\$ 71.680,00
9.2.2.2	98707	CABA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESQUOTO SANITÁRIO AF_08/2022	SMAN	UN	20,00	R\$ 81,96	R\$ 84,71	R\$ 1.639,20	R\$ 1.639,20
9.2.2.3	104027	VALVULA SIFONADA, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESQUOTO SANITÁRIO AF_08/2022	SMAN	UN	20,00	R\$ 20,22	R\$ 20,22	R\$ 404,40	R\$ 404,40
9.2.2.4	104028	EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESQUOTO SANITÁRIO AF_08/2022	SMAN	UN	20,00	R\$ 21,37	R\$ 20,82	R\$ 427,40	R\$ 427,40
9.2.2.5	98704	CABA DE TUBO PVC SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESQUOTO SANITÁRIO AF_08/2022	SMAN	UN	20,00	R\$ 200,20	R\$ 400,39	R\$ 7.994,00	R\$ 8.241,80
9.2.3	TREATAMENTO							R\$ 84.818,00	R\$ 81.068,40
9.2.3.1	94102	FORÇA SIFONICA E SUMIDOURO EM ANÃO D=1,20M	SEMPRA	UN	20,00	R\$ 3.200,90	R\$ 4.664,76	R\$ 94.018,00	R\$ 91.206,60
9.4	APARELHO/REDES E BANCADAS							R\$ 37.269,20	R\$ 46.821,80
9.4.1	98531	TUBO SANITÁRIO SIFONADO COM CABA ACOPADA LONÇA BRANCA, INCLUSIVE ENCAITE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 10 X 40 CM, FORNECIDO E INSTALADO AF_01/2020	SMAN	UN	20,00	R\$ 542,10	R\$ 680,34	R\$ 10.842,00	R\$ 13.606,80
9.4.2	98540	LAVATÓRIO LONÇA BRANCA SUSPÊNSO, 30 X 30 CM, EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA E ENCAITE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	SMAN	UN	20,00	R\$ 270,28	R\$ 338,20	R\$ 5.405,60	R\$ 6.764,00
9.4.3	98534	BANCADA DE MARBOM SINTÉTICO 100 X 80 CM COM CUBA INTEGRADA, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONÇA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	SMAN	UN	20,00	R\$ 343,19	R\$ 432,20	R\$ 6.863,80	R\$ 8.614,00
9.4.4	98523	PAREDE DE MARBOM SINTÉTICO COM COLUNA 20,00 EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	SMAN	UN	20,00	R\$ 487,38	R\$ 611,80	R\$ 9.747,60	R\$ 12.233,20
9.4.5	100000	CHUVEIRO SIFONADO COM CABA PLÁSTICA, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA E ENCAITE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	SMAN	UN	20,00	R\$ 100,20	R\$ 10,80	R\$ 2.160,00	R\$ 2.540,80
9.4.6	20040	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, ESPECIALLY INCLUSIVE PIAÇUAS AF_01/2020	SMAN	UN	20,00	R\$ 100,18	R\$ 10,80	R\$ 2.160,00	R\$ 2.540,80
9.6	COMPLEMENTAÇÕES							R\$ 8.432,77	R\$ 11.842,13
9.6.1	GALAFETE / LIMPEZA							R\$ 8.432,77	R\$ 11.842,13
9.6.1.1	98719	LIMPEZA DE BACA SANITÁRIA, TUBO OU MICRO SIFONADO, INCLUSIVE METAS CORRESPONDENTES AF_04/2018	SMAN	UN	20,00	R\$ 6,08	R\$ 6,08	R\$ 121,60	R\$ 121,60
9.6.1.2	98719	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA, MARBOM OU GRANITO AF_04/2018	SMAN	M2	14,40	R\$ 17,25	R\$ 248,40	R\$ 371,76	R\$ 371,76
9.6.1.3	98711	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASCOURA A SECO AF_04/2018	SMAN	M2	303,00	R\$ 3,81	R\$ 4,00	R\$ 1.161,00	R\$ 1.161,00
9.6.1.4	98628	LIMPEZA DE PORRO REMOVÍVEL COM FIMO (MDO) AF_04/2018	SMAN	M2	718,00	R\$ 1,57	R\$ 1,00	R\$ 1.127,38	R\$ 1.414,48

LOCAL	DATA (DD/MM/AAAA)	MO	35 20%
CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS			
SEDE DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-DE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE			
GERENCIA			
	PROJETOS	REVISÃO	DATA
	ELABORAÇÃO	14.04.78	14.04.78
	REVISÃO	12.07.78	12.07.78
	REVISÃO	12.07.78	12.07.78

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM IPI	COM IPI	SEM IPI	COM IPI
1013	9901	LAMPADA DE JANELA DE VIDRO COM CACHO EM AÇÚCAR/BRANCO AF_04/2018	SHARP	MO	60,00	R\$ 3,28	R\$ 4,10	R\$ 202,40	R\$ 320,60
1014	9904	LAMPADA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DIODOS DE LED E NEUTRO E REGULAÇÃO MANUAL AF_04/2018	SHARP	MO	940,20	R\$ 5,91	R\$ 6,02	R\$ 5.250,08	R\$ 5.569,40
1017	9902	LAMPADA DE PORTA DE MADEIRA AF_04/2018	SHARP	MO	300,00	R\$ 1,00	R\$ 1,20	R\$ 300,00	R\$ 420,48
1018	9907	LAMPADA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DIODOS DE LED E NEUTRO E REGULAÇÃO MANUAL AF_04/2018	SHARP	MO	319,40	R\$ 1,88	R\$ 2,11	R\$ 534,91	R\$ 677,62
1019	99010	LAMPADA DE TAVALE OU LAMPADINHA DE TUBO FLUORESCENTE INCLUSIVE METALIS CONTROLO-ELÉTRICO AF_04/2018	SHARP	UN	40,00	R\$ 0,80	R\$ 1,40	R\$ 320,00	R\$ 420,80
VALOR TOTAL:						R\$ 2.806.583,75		R\$ 2.806.583,75	

Dein nächster Gesprächspartner: Claudia • Jede Mail Contact • Jede Woche • Kontakt zu den Kontakten

Prefeitura de Antonina do Norte - CO
Comissão de Licitação
Pag. 675

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE GOV. DO PARANÁ	MEMÓRIAS DE CÁLCULO DOS ITENS NÃO-PADRONIZADOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS	DATA: 11/12/2021		RDI: 25,00%	
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE	FORTE	VERSÃO	HORA	VAL
	GÊNERO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE	BRUNO	001 COM DESENERAÇÃO	14,44%	17,88%
			DIAN	0002 COM DESENERAÇÃO	16,17%	19,88%
		RODR	PROPOSTA	0,00%	0,00%	

1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

		LARGURA	ALTURA	QTD
PLACA DA OBRA	LARGURA*ALTURA	4.00000000	2.50000000	8,00
				8,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,00

Prefeitura de Antonina do Norte - CE
Comissão de Licitação

Pág. **576**

2.1. CADM-20 ADMINISTRAÇÃO LOCAL PARA 20 UNIDADES HABITACIONAIS (UN)

			QTD
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	1	1.00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

3.3.3.1. C4162 FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M (UN)

		QUANTIDADE	CASAS	QTD
UNIDADE DE TRATAMENTO	QUANTIDADE*CASAS	1.00000000	20.00000000	20,00
				20,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,00



		RESUMO DO ORÇAMENTO			
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE GOV. DO PARANÁ	OBRA	CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS		DATA: 01/10/2023	
	LOCAL	SEDE DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE		R\$ 23,30%	
	GERÊNCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE			
		POSTO	VERBA	ANEXO	REB
		BRASPA	SEM F. COM. DESONERACÃO	64,44%	47,48%
		BRASPA	SEM F. COM. DESONERACÃO	35,55%	52,52%
		PROPOSTA	PROPOSTA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.874,72	0,18%
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 81.081,80	3,81%
3	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	R\$ 390.883,32	13,94%
4	SUPRAESTRUTURA	R\$ 236.388,08	8,19%
5	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 488.538,79	18,82%
6	COBERTURA E PROTEÇÕES	R\$ 488.003,77	18,84%
7	REVESTIMENTOS	R\$ 388.182,97	13,48%
8	PAVIMENTAÇÕES	R\$ 271.188,93	9,48%
9	INSTALAÇÕES	R\$ 529.883,12	18,34%
10	COMPLEMENTAÇÕES	R\$ 11.842,12	0,41%

VALOR TOTAL: R\$ 2.888.103,71 100,00%

Dois Milhões Oitocentos e Oitenta e Seis Mil Cento e Três reais e Setenta e Um centavos

Prefeitura de Antonina do Norte - CE
Comissão de Licitação
Pag. 527

